



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 22/2021-CGJCE

Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

**Processo Administrativo nº 8504341-52.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **inutilização do papel de segurança**, conforme documento de p.02/10, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Luana Lima de Souza Oliveira
Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça/CE

Proad 202011000247995 (N)

Secretaria Executiva da Corregedoria [corregsec@tjgo.jus.br]

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 14:36**Para:** coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; TJAP - Corregedoria; corregedoria@tjam.jus.br; corregeoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf@tjdft.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; cgjma@tjma.jus.br; corregedoria@tj.mt.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacorapoio@tjmg.jus.br; corprot@tjmg.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; gabcgj@tj.rs.gov.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br; corregedoria@tjsp.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br**Anexos:** Ofício Circular nº 546-2020.pdf (1 MB)

"... deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial..."

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202011000247995

Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 546 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Júlia Mendes Ilhéo, por meio do qual comunica a inutilização do papel de segurança nº A3051024 por erro de impressão (evento 1).

Instada, a Assessoria Correccional sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 358991017805 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000247995

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORRÉGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2020 às 15:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205642806

Nome original: doc03003620201116135708.pdf

Data: 16/11/2020 11:07:53

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

A3051024

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 13 de novembro de 2020.

Júlia Mendes Ilhéo
Escrevente
7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202011000247995

ARI PEREIRA BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2020 às 15:40



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 5415/2020

PROCESSO Nº : 202011000247995

INTERESSADO : Cartório do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia

ASSUNTO : Comunicação

Senhor Secretário Geral da CGJ

Trata-se de comunicação do Cartório do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no qual informa acerca da inutilização dos papéis de segurança de nº A3051024.

Observa-se que o Provimento nº 62/2017, que revoga o Provimento nº 58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão." (grifamos)

Nesse sentido, **sugerimos**, conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de aviso no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás dando ciência do noticiado.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assessoria Correicional

É a informação.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL -
CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e
assinado digitalmente.

**Angelo Augusto Peres Veiga
11º Assessor Correicional**

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br

2

Assinado digitalmente por: ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 17/11/2020 às 09:04.
Documento Assinado Digitalmente com o código 358903542053 no endereço eletrônico www.tjgo.jus.br/publico/validacaoDocumento

34 de 4014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 358903542053 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/> proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202011000247995

ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 17/11/2020 às 09:04